Ementa: reitera a sugest? contida na Indica?o de n ª 106, de 28 de Mar? de 2011, para que o Executivo Municipal procure incentivar e facilitar a instala?o, com a m?ima urg?cia, de uma torre de retransmiss? de sinal para rede m?el de telefonia no Distrito Tur?tico de Porto Mendes e proximidades.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a sugest? para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a retomar os tr?ites burocr?icos que permitam a concess? de incentivos para empresa, ou empresas que possam instalar uma torre que permita a retransmiss? de sinal para rede m?el de telefonia no Distrito Tur? tico de Porto Mendes, conforme pedido apresentado atrav? da Indica?o n ª 106, de 28 de Mar? de 2011,

A falta de um sinal de qualidade para aparelhos de celular gera in?eros e imensur?eis preju?os para o Distrito de Porto Mendes, que todos, mun?ipes e visitantes, acabam sendo prejudicados pela falta deste, pois s? impedidos de realizarem comunica?es por meio de telefonia m?el, principalmente nessa ?oca de veraneios em que o Distrito recebe um n?ero muito grande de cidad?s, inclusive de v?ios outros munic? ios paranaenses e de outros estados.

Caso seja necess?io para viabilizar a concess? de incentivos, os moradores do Distrito de Porto Mendes sugerem que o Executivo Municipal utilize parte dos royalties recebidos da Itaipu Binacional, para garantir que este pleito seja atendido com a maior brevidade poss?el, j?que estes recursos s? destinados justamente para recompor as perdas causadas pela forma?o do Lago de Itaipu.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

SALA DAS SESS?S, em 12 de Dezembro de 2011.

ALBENICE PINTO DE SOUZA

Vereador